



ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44/2016

COMARCA DE MARINGÁ

1ª VARA DA FAMÍLIA E REGISTROS PÚBLICOS

DATA: 25/07/2016

EQUIPE CORREICIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DES. EUGENIO ACHILLE GRANDINETTI

- Dr. Diego Santos Teixeira
- Dr. Ricardo Henrique Ferreira Jentschz
- Dr. Everton Luiz Penter Correa
- Dr. Angela Maria Machado Costa
- Dr. Jefferson Alberto Johnson

ASSESSORES CORREICIONAIS:

- Amanda Peçanha Teixeira Vaz
- Danilo Henrique Oliveira
- Caio Cassou Júnior
- Rafael Antonio de Albuquerque

JUIZ TITULAR: William Artur Pussi

TITULAR DESIGNADA: Hericléia Cristina Xavier dos Santos Abrantes

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

1.1. FUNCIONÁRIOS

	Nome	Cargo
1	Hericléia Cristina Xavier dos Santos Abrantes	Escrivã designada
2	Marcelo Xavier Cavalcante	Funcionário Juramentado
GABINETE DO MAGISTRADO		
1	Marcos Renato de Melo Freitas	Assistente de Juiz
2	Henrique Bottacin Saes	Assistente de Juiz

1.2. INSTALAÇÕES

a) Espaço físico: O edifício é antigo. As instalações não atendem à demanda apresentada. O cartório é pequeno, não possui janelas e é extremamente abafado.

O gabinete do magistrado é pequeno e não comporta toda a equipe de assessores e estagiários.

O edifício passará por reforma após a saída das sete varas cíveis que está prevista para ocorrer em setembro/2016.

b) Sala de audiência: Possui equipamento de gravação de audiência.

c) Informações ao Público: Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1,



adequado ao Provimento nº 127; a relação de intimações ao Diário da Justiça; a pauta mensal de audiências está afixada.

d) **Localização:** Avenida Tiradentes nº 380.

2. ESTATIZAÇÃO DA UNIDADE

A unidade é uma das serventias com remuneração híbrida do Estado do Paraná.

O titular do ofício, Senhor Jefferson Xavier dos Santos, foi aposentado compulsoriamente por ato publicado no Diário Oficial nº 1303 de 21/05/2014 (Decreto Judiciário nº 487/2014).

Ainda tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná o expediente SEI nº 0059335-49.2015.8.16.6000 que trata da estatização da unidade.

3. DADOS ESTATÍSTICOS

Anexo estatístico em separado – Sistema Boletim Unificado.

4. VARA DE FAMÍLIA

4.1. LIVROS

1. **Livro de Receitas e Despesas:** Apresentada pasta relativa aos anos de 2014/2015/2016. Escrituração irregular. Não consta fechamento mensal nem descrição que permita identificar cada receita aferida pelo Cartório. Ademais, não há nenhum visto do magistrado nem numeração das páginas. **REGULARIZAR.**
2. **Livro de Registos de Depósitos:** Apresentado Livro nº 02: Em uso. Todos os Processos da Unidade tramitam pelo PROJUDI. Desse modo, todos os depósitos anotados no livro físico, referentes a processos que ainda estão em andamento deverão ser regularmente inscritos nos campos próprios do PROJUDI. **REGULARIZAR.**

4.2. VARA DE FAMÍLIA

Constam no sistema **PROJUDI – área Família:**

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
2556	8826	69	137

Não consta no sistema nenhum processo paralisado há mais de 30 dias.



Constam 17 processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 05 dias.

PROCESSO	ÚTIMO MOVIMENTO - DIAS PARALISADO		
0004711-54.2015.8.16.0017	13/06/2016	41	DIVÓRCIO LITIGIOSO
0017349-90.2013.8.16.0017	28/06/2016	26	INVENTÁRIO
0010350-19.2016.8.16.0017	28/06/2016	26	EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
0022530-38.2014.8.16.0017	02/07/2016	22	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
0000364-75.2015.8.16.0017	04/07/2016	20	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0019623-56.2015.8.16.0017	04/07/2016	20	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0031364-35.2011.8.16.0017	06/07/2016	18	EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
0011822-55.2016.8.16.0017	06/07/2016	18	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0019960-55.2009.8.16.0017	12/07/2016	12	DIVÓRCIO LITIGIOSO
0004210-03.2015.8.16.0017	13/07/2016	11	EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
0018861-74.2014.8.16.0017	13/07/2016	11	DIVÓRCIO CONSENSUAL
0008491-65.2016.8.16.0017	13/07/2016	11	AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE
0025930-26.2015.8.16.0017	13/07/2016	11	AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE
0026861-29.2015.8.16.0017	13/07/2016	11	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0013839-64.2016.8.16.0017	13/07/2016	11	DIVÓRCIO LITIGIOSO
0029510-64.2015.8.16.0017	13/07/2016	11	ALIMENTOS - PROVISIONAIS
0018460-75.2014.8.16.0017	13/07/2016	11	AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE

ANÁLISE DE JUNTADAS:

- **383** 'juntadas' pendentes de análise, a mais antiga data de 07/07/2016;
- **364** 'Retornos de Conclusão' pendentes, o mais antigo data de 06/07/2016;
- **45** 'Mandados' aguardando análise de retorno.

A escritania deverá regularizar todas as pendências e justificar a demora ao magistrado no prazo de regularização das falhas apontadas nesta ata.

Processos remetidos:

- 05 ao Ministério Público;
- 12 ao Apoio Especializado, a remessa mais antiga data de 03/02/2016;
- 28 ao Distribuidor, a remessa mais antiga data de 22/07/2016;
- 15 ao Contador, a remessa mais antiga data de 19/07/2016

Atualmente **244** processos estão **conclusos** com o magistrado William Artur Pussi, a conclusão mais antiga data de 16/05/2016 (Processo 0011533-40.2007.8.16.0017).

ACÇÕES DE AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE

Verificou-se que constam **63** processos ativos de averiguação de paternidade distribuídos indevidamente na área de FAMILIA.

A escritania deverá proceder revisão na classificação de todos os processos cadastrados com Classe "averiguação de paternidade". Os casos de "Investigação de Paternidade" deverão ter sua nomenclatura corrigida e todas as Averiguações de Paternidade deverão ser redistribuídas para a competência de REGISTROS PÚBLICOS. **REGULARIZAR.**



REGISTRO DE DEPÓSITOS

A escrivania deverá realizar revisão em todos os processos, e proceder às respectivas anotações dos depósitos, levantamentos e demais intercorrências no PROJUDI.

5. SUSPENSÕES IRREGULARES DE PROCESSOS

Verificou-se que a escrivania utiliza a suspensão de processos como ferramenta de contagem de prazo, ex., Processo 0007897-27.2011.8.16.0017. Tal prática é irregular. A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante expressa determinação judicial. A contagem de prazo deve ser realizada por meio de ferramenta própria do PROJUDI.

A escrivania deverá revisar todos os processos suspensos, de todas as competências, e regularizar os casos em que não houve determinação judicial.

5.1. PROCESSOS PROJUDI ANALISADOS

Processo 0004711-54.2015.8.16.0017 – Divórcio Litigioso

Último movimento em 28/06/2016, despacho nos seguintes termos: “*Vistos etc. I - Diante dos documentos e da declaração de hipossuficiência do seq. 95, concedo à parte ré os benefícios da assistência judiciária gratuita, com base nos artigos 98 e 99, §3º, ambos do NCPC. II - Aguarde-se a audiência de instrução designada. Intime-se.*” Paralisação injustificada. **A escrivania deverá cumprir imediatamente a determinação judicial e justificar a inércia ao magistrado.**

Processo: 0017349-90.2013.8.16.0017 – Inventário

Último movimento em 16/06/2016, despacho nos seguintes termos: “*1-Retifique-se o formal de partilha conforme o solicitado pela parte no evento n. 117.1. 2-Após, arquivem-se os autos. Intime-se.*” Paralisação injustificada. **A escrivania deverá cumprir imediatamente a determinação judicial e justificar a inércia ao magistrado.**

Processo 0010350-19.2016.8.16.0017 – Execução de Alimentos

Último movimento em 28/06/2016, despacho nos seguintes termos: “*Vistos etc. I - Diante da nova renúncia do seq. 13 e da informação de que a parte exequente buscará atendimento junto à Defensoria Pública, aguarde-se por 60 (sessenta) dias. II - Escoado o prazo sem habilitação de Defensor Público nos autos, intime-se pessoalmente a parte exequente para que constitua procurador nos autos, sob pena de extinção do processo por ausência de pressuposto processual. Prazo de 15 (quinze) dias. Intimem-se.*” Paralisação injustificada. **A escrivania deverá cumprir imediatamente a determinação judicial e justificar a inércia ao magistrado.**



Processo 0019623-56.2015.8.16.0017 – Investigação de Paternidade

Último movimento em 04/07/2016, despacho nos seguintes termos: “Intimem-se as partes para que especifiquem provas que pretendem produzir, como também se manifestem sobre a possibilidade de acordo. Ressalto a produção de provas deve ser justificada e pormenorizada, apresentando-se sua respectiva pertinência e fundamento jurídico. Prazo de 5 (cinco) dias. Após, abra-se vista ao Ministério Público, o qual também se faz necessário com relação à produção de provas (Art. 179, II do Código de Processo Civil). Oportunamente, retomem conclusos para: (a) decisão saneadora; (b) designação de audiência de instrução e (c) demais deliberações pertinentes. Providências necessárias.” Paralisação injustificada. **A escrivania deverá cumprir imediatamente a determinação judicial e justificar a inércia ao magistrado.**

Processo 0011822-55.2016.8.16.0017 – Divórcio Litigioso

Último movimento em 06/07/2016, despacho determinando diversas providências à escrivania. Paralisação injustificada. **A escrivania deverá cumprir imediatamente a determinação judicial e justificar a inércia ao magistrado.**

6. REGISTROS PÚBLICOS

Constam no sistema PROJUDI – área de REGISTROS PÚBLICOS:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>326</u>	<u>2917</u>	<u>06</u>	<u>06</u>

Constam 04 processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 05 dias que deverão ser regularizados:

PROCESSOS	ULTIMO MOVIMENTO – DIAS PARALISADO	
0018160-79.2015.8.16.0017	27/06/2016	28 AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE
0014388-74.2016.8.16.0017	08/07/2016	17 AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE
0013611-26.2015.8.16.0017	13/07/2016	13 PROCESSO ADMINISTRATIVO
0007457-55.2016.8.16.0017	19/07/2016	6 SINDICÂNCIA

Constatou-se que a escrivania não efetua o registro das aberturas dos livros imediatamente após a comunicação realizada via mensageiro pelas serventias extrajudiciais. Várias respostas, foram encaminhadas somente após reiteradas solicitações dos ofícios remetentes.

A escrivania deverá justificar essa demora ao magistrado no prazo de regularização das falhas apontadas nesta ata correicional.

7. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

1. Dos processos analisados por amostragem verificou-se casos de processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 05 dias.

O serviço da escrivania não é de qualidade satisfatória. Diversas diligências e atos processuais não são devidamente anotados nos campos



próprios do PROJUDI ou são realizados de maneira irregular (ex. suspensões irregulares de processos, e atrasos no cumprimento das determinações judiciais) o que deve ser prontamente corrigido.

2. A escrivania deverá se atentar à movimentação dos feitos envolvendo criança/adolescente. Tais processos não podem ficar paralisados em cartório em nenhuma hipótese, salvo determinação judicial.

3. Deverá proceder à correção da classe processual e assunto das Investigações de Paternidade, bem como a distribuição das Averiguações de Paternidade distribuídas indevidamente na área da Família.

4. Deverá revisar todos os processos suspensos, de todas as competências, e regularizar os casos em que não houve determinação judicial.

5. Deverá proceder a escrituração regular do livro de registro de abertura de livros do Foro Extrajudicial. Cada abertura de livro deverá ser anotada e respondida imediatamente após a respectiva comunicação.

6. Deverá, ainda, revisar todos os depósitos judiciais e proceder às respectivas anotações no PROJUDI.

7. Quando efetuada penhora on line, a escrivania deverá proceder ao registro no campo do PROJUDI, bem como anotar todas as demais intercorrências.

8. Deverá, ainda, regularizar a escrituração do livro de Receitas e Despesas e apresentar ao magistrado titular da unidade periodicamente.

8. AO JUÍZO

1. Deverá fiscalizar a correção das nomenclaturas das ações de investigação de paternidade que estão atuadas como averiguação oficiosa de paternidade.

2. Deverá fiscalizar a regularização das suspensões dos processos promovidas sem a correspondente determinação judicial e revisão dos depósitos judiciais.

3. Deverá, ainda, fiscalizar periodicamente a escrituração do Livro de Receitas e Despesas.

4. Deverá, ainda, exigir dos Bancos que mantêm os depósitos judiciais, relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais, a fim



de se apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos, e analisando a hipótese dos autos, já arquivados e que possuam saldos residuais, determine a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

5. Concede-se o prazo de noventa (90) dias para que a escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.

6. O magistrado deverá acompanhar o trabalho e elaborar relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

7. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela escrivania, dando conta da regularização das falhas.

9. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

1. À Divisão Administrativa da Corregedoria para os devidos fins.

2. Oficie-se ao FUNJUS solicitando informações acerca da estatização da unidade (1ª Vara de Família da Comarca de Maringá) e do andamento do expediente SEI nº 0059335-49.2015.8.16.6000.

10. CONCLUSÃO

Nada mais havendo a consignar pelo Des. EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI, Corregedor-Geral da Justiça e pelo Dr. Diego Santos Teixeira, Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria, foi lavrada a presente ata, assinada digitalmente.

Des. Eugênio Achille Grandinetti
Corregedor-Geral da Justiça



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Maringá

Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Maringá

Período 11/2013 a 05/2016

1ª Vara de Família e Sucessões de Maringá

I - IDENTIFICAÇÃO

COMARCA:

ENTRÂNCIA:

DATA DA CORREIÇÃO: PERÍODO CORREICIONADO:

VARAS INSPECIONADAS / CORREICIONADAS

Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Maringá
1ª Vara de Família e Sucessões de Maringá



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Maringá

Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Maringá

Período 11/2013 a 05/2016

1ª Vara de Família e Sucessões de Maringá

II - INDICADOR DE FEITOS AUTUADOS (DISTRIBUÍDOS) E ARQUIVADOS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
Processo Cível e do Trabalho												
214 - Outros Procedimentos	180	1123	1106	0	2409	77,7	207	1653	1548	0	3408	109,9
175 - Processo Cautelar	3	62	58	0	123	4,0	12	97	62	0	171	5,5
1106 - Processo de Conhecimento	174	1437	1382	0	2993	96,5	295	2307	2530	0	5132	165,5
158 - Processo de Execução	24	182	249	0	455	14,7	39	321	340	0	700	22,6
197 - Recursos	-	1	0	0	1	0,0	-	0	1	0	1	0,0
TOTAL	381	2805	2795	0	5981	192,9	553	4378	4481	0	9412	303,6

III - INDICADOR DE FEITOS EM ANDAMENTO (CASOS PENDENTES) NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
Processo Cível e do Trabalho																				
214 - Outros Procedimentos	606	367	195	0	555	359	181	0	51	8	14	0	1	0	54	0	3	3	3	0
175 - Processo Cautelar	79	78	91	0	49	44	48	0	30	34	43	0	0	1	0	0	0	1	4	0
1106 - Processo de Conhecimento	1295	1541	1646	0	945	1008	1014	0	350	533	632	0	10	6	28	0	8	42	55	0
158 - Processo de Execução	437	443	494	0	374	331	402	0	63	112	92	0	2	2	18	0	0	1	3	0
197 - Recursos	-	1	0	0	-	0	0	0	-	1	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
TOTAL	2417	2430	2426	0	1923	1742	1645	0	494	688	781	0	13	9	100	0	11	47	65	0



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Maringá

Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Maringá

Período 11/2013 a 05/2016

1ª Vara de Família e Sucessões de Maringá

IV - INDICADOR DE CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM DEVOLVIDAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
AUTUADAS	129	902	911	336	2278	73,5
DEVOLVIDAS	50	1129	1164	403	2746	88,6
PERCENTUAL DE DESOBSTRUÇÃO (DEV. X AUT.)	38,8%	125,2%	127,8%	119,9%	120,5%	120,5%



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Maringá

Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Maringá

Período 11/2013 a 05/2016

1ª Vara de Família e Sucessões de Maringá

V - ÍNDICE DE ATENDIMENTO A DEMANDA E DE DESOBSTRUÇÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
Processo Cível e do Trabalho										
214 - Outros Procedimentos	115,0%	147,2%	140,0%	-	141,5%	20,6%	16,4%	15,4%	-	16,2%
175 - Processo Cautelar	400,0%	156,5%	106,9%	-	139,0%	300,0%	79,0%	87,9%	-	88,6%
1106 - Processo de Conhecimento	169,5%	160,5%	183,1%	-	171,5%	58,0%	53,2%	78,3%	-	65,1%
158 - Processo de Execução	162,5%	176,4%	136,5%	-	153,8%	95,8%	103,3%	62,7%	-	80,7%
197 - Recursos	-	0,0%	-	-	100,0%	-	100,0%	-	-	100,0%
TOTAL	145,1%	156,1%	160,3%	-	157,4%	44,6%	42,3%	52,2%	-	47,1%



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Maringá

Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Maringá

Período 11/2013 a 05/2016

1ª Vara de Família e Sucessões de Maringá

VI – INDICADOR DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

	DESIGNADAS						REALIZADAS						PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS				
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total
Audiências de Conciliação	0	14	679	248	941	30,4	0	11	400	131	542	17,5	-	38,5%	58,9%	52,8%	57,6%
Audiências de Instrução e Julgamento	0	13	284	168	465	15,0	3	5	171	113	292	9,4	-	78,6%	60,2%	67,3%	62,8%
Sessões do Trib. do Júri	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	0	0	0	0	0	0,0	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
TOTAL	0	27	963	416	1406	45,4	3	16	571	244	834	26,9	-	59,3%	59,3%	58,7%	59,3%

DATA DA ÚLTIMA AUDIÊNCIA DESIGNADA	
AUDIÊNCIAS	30/08/2016
SESSÃO DO TRIBUNAL DO JURI	



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Maringá

Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Maringá

Período 11/2013 a 05/2016

1ª Vara de Família e Sucessões de Maringá

VII – INDICADOR DE CONTROLE DE METAS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREIÇÃOADO

METAS	2013	2014	2015	2016
Meta 02/2009 - Estoque de Processos	0	0	0	0
Meta 02/2010 - Estoque de Processos	0	0	0	0
Meta 03/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Pronúncia	0	0	0	0
Meta 04/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Julgamento	0	0	0	0
Estoque de Feitos de Reús Presos	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Maringá

Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Maringá

Período

11/2013 a 05/2016

1ª Vara de Família e Sucessões de Maringá

VIII – INDICADOR DE FEITOS CONCLUSOS E FEITOS AGUARDANDO CONCLUSÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CONTROLE DE CONCLUSÃO	2013	2014	2015	2016
Quantidade de feitos aguardando conclusão	0	0	0	0
Quantidade de feitos conclusos	32	43	40	340
Quantidade de feitos conclusos há mais de 100 (cem) dias	0	0	0	0

CONTROLE DE CONCLUSÃO	
Data do feito mais antigo aguardando conclusão	
Data da conclusão mais antiga	05/04/2016